



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
IV GOVERNO CONSTITUCIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DO CONSELHO DE MINISTROS

COMUNICADO À IMPRENSA
REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 4 DE MARÇO DE 2009

O Conselho de Ministros reuniu-se esta Quarta-feira, 4 de Março de 2009, na Sala de Reuniões do Conselho de Ministros, no Palácio do Governo, em Díli, e aprovou:

1- Resolução do Governo que aprova a Nomeação de um Enviado Especial para a Guiné-Bissau

Tendo em conta os recentes e trágicos atentados na Guiné-Bissau, que vitimaram mortalmente o Presidente desta República, Nino Vieira, e o Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas, General Tagné Na Waié, a República Democrática de Timor-Leste pretende mostrar a sua solidariedade para com este país. Nesta perspectiva, e contando com a recente experiência, Timor-Leste junta-se a outros Estados Membros, nacionais e internacionais, na luta pela normalização da vida política e institucional do país bem como pela reposição de um clima de paz e estabilidade sendo, por isso, urgente a necessidade de privilegiar todas as vias do diálogo e da conciliação.

Desta forma, o Governo resolveu apoiar financeiramente e disponibilizar assistência técnica às eleições presidenciais (que irão ter lugar brevemente) e nomear o Dr. Mari Bim Amude Alkatiri como enviado especial, representante do Estado de Timor-Leste, a fim de analisar com as autoridades guineenses, e em coordenação com a CPLP, as possibilidades de apoio técnico aos processos de reconciliação e estabilização do país.

2- Decreto do Governo que revoga a Estrutura Orgânica do Centro de Formação Jurídica

A aprovação da nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça, pelo Decreto-Lei n.º12/2008 prevê as competências que devem ser assumidas pelo Centro de Formação Jurídica, de implementação e gestão da actividade de formação profissional e investigação na área jurídica. O artigo 20.º da referida Lei

Orgânica determina que as estruturas orgânicas dos organismos sob tutela administrativa e autonomia técnica do Ministério da Justiça são regulamentadas por Diploma Ministerial a aprovar pelo Ministro da Justiça.

Assim, para a aprovação do Diploma Ministerial do qual conste a estrutura Orgânica do Centro de Formação Jurídica torna-se necessário revogar o regime actualmente vigente. A referida revogação deverá ser feita pelo Decreto-Lei agora proposto.

O Conselho de Ministros analisou ainda:

3- Apresentação sobre a Política Macroeconómica e Ajuda ao Desenvolvimento

Pela voz do Dr. Hafiz Pasha, assessor especialista em Política Macroeconómica e Ajuda ao Desenvolvimento da UNDP, o Conselho de Ministros ouviu algumas sugestões para que Timor-Leste consiga cumprir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. O objectivo da visita do Dr. Pasha era, entre outras coisas, aconselhar o Governo, o Parlamento e outros actores nacionais bem como académicos, nas políticas macroeconómicas que estimulam a economia, ajudando o país a alcançar os objectivos supra citados. As sugestões dadas no que concerne às políticas macroeconómicas passaram pela utilização do Fundo de petróleo/gás, pelas doações que podem estimular a economia doméstica, criar novos empregos e reduzir o índice de pobreza e também pelas medidas anti-corrupção.

O Dr. Pasha não deixou de elogiar o crescimento da economia de Timor-Leste, mesmo com o decréscimo do preço do petróleo, salientando que o Plano Estratégico, que é importante para desenvolver uma estratégia de marketing para Timor-Leste, e as Prioridades Nacionais para 2009 devem ser rapidamente desenvolvidos.

No seu discurso, o Dr. Hafiz Pasha, referiu também que Timor-Leste está a progredir significativamente e sugeriu ainda que o apoio ao sector privado fosse incrementado.

4- Proposta de Lei de Bases do Desporto

Na medida em que o desporto é a expressão da identidade cultural da sociedade, desenvolve a saúde física e psíquica do Homem ao mesmo tempo que permite a pacificação e coesão social da sociedade Timorense e como se pretende a obtenção de quotas no estatuto de alta competição, o Governo considera importante estabelecerem-se as Leis de Bases do Desporto.

Esta Proposta de Lei vem regulamentar as práticas formais e não formais, no âmbito comunitário e das instituições, e as práticas de alta competição profissional e não profissional. As práticas desportivas são reguladas por normas nacionais e internacionais e pelas regras de cada modalidade.